

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	
PROTOCOLO Nº	1634
DATA:	22/12/2022
HORA:	10:10
Jana	
Funcionário	

MENSAGEM Nº 0082, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,



Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, nos termos do art. 83, I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhar o Projeto de Lei que acompanha esta Mensagem, de relevante interesse público, que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a criação de cargos no quadro de pessoal da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF.

A demanda aqui apresentada é para o incremento do efetivo da Instituição nas classes de Guarda Municipal e Subinspetor, passando de 1.814 (mil, oitocentos e quatorze) cargos de Guarda Municipal para 2.299 (dois mil, duzentos e noventa e nove); e de 525 (quinhentos e vinte e cinco) cargos de Subinspetor para 634 (seiscentos e trinta e quatro), totalizando 2.933 (dois mil, novecentos e trinta e três) servidores nas duas classes da carreira de segurança pública.

O intento inicial da propositura é para viabilizar a realização de concurso público para o provimento de até 1000 (mil) vagas para o cargo de Guarda Municipal, quantitativo esse que será alcançado com o incremento acima referido somado à quantidade de cargos que estarão vagos em breve.

Como cediço Fortaleza é uma cidade de proporções de metrópole, sendo a 5ª maior cidade do país em termos de população, apresentando quantidade de aproximadamente 2,7 milhões (dois milhões e setecentos mil) habitantes (segundo estimativa do IBGE) demandando um efetivo de guardas municipais proporcional às suas necessidades. Cumpre ainda esclarecer que conforme a Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, prevê em seu art. 7º, inciso III, que as guardas municipais de municípios com mais de 500 mil habitantes deve ter efetivo de no máximo 0,2% (dois décimos por cento) da população total, o que daria à Guarda Municipal de Fortaleza um efetivo máximo de aproximadamente 5.400 (cinco mil e quatrocentos) servidores, bem acima do que está sendo proposto.

A Guarda Municipal como Instituição com competência constitucional de preservar os bens, serviços e instalações, bem como seus usuários, apresenta a honrosa e hercúlea missão de garantir a segurança dos fortalezenses no âmbito de sua atuação.

O rol de atribuições dos integrantes da Guarda Municipal de Fortaleza encontra-se no Anexo VII, da Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, revelando-se em vasto campo de atuação.

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

A Instituição de segurança municipal apresenta em sua estrutura quatro coordenadorias operacionais, divisão que possibilita uma melhor atuação e desenvolvimento de suas atividades, são elas, Coordenadoria das Inspetorias Cidadãs - COINSP, Coordenadoria das Inspetorias Especializadas - COESP, Coordenadoria de Proteção Comunitária - COPCOM e Grupo de Operações Especiais - GOE.

Dentre as áreas de atuação da GMF estão segurança escolar, ambiental, proteção comunitária, controle de distúrbios civis, videomonitoramento, segurança em postos patrimoniais, segurança nos terminais de ônibus, salvamento aquático e atuação no trânsito. Estão ainda dentre as atividades desenvolvidas pela GMF a atuação em rondas motorizadas e a criação de uma unidade com atuação no combate aos crimes descritos na Lei Maria da Penha.

Conforme se vê a demanda de atuação da GMF é grande e cada vez mais o órgão de segurança pública municipal vem ganhando destaque na atuação do combate ao crime e aumento do sentimento de segurança na Capital.

Por esses e outros pontos faz-se necessário o aumento de efetivo aqui proposto.

Ressalte-se por oportuno que a criação específica dos novos cargos de Subinspetor possibilitará que os servidores que participaram do processo de promoção efetivado em 2021, mas que não foram contemplados por falta de vagas, tenham a oportunidade de serem promovidos.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA



Fortaleza
PREFEITURA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº **0055/2022**, DE DE

DE 2022.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal da Guarda Municipal de Fortaleza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Faço saber que a Câmara Municipal de Fortaleza aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados os cargos da carreira de segurança pública no Quadro de Pessoal - Parte Permanente - da Guarda Municipal de Fortaleza:

I - 109 (cento e nove) cargos de Subinspetor;

II - 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) cargos de Guarda Municipal.

§1º Os cargos de que trata este artigo passam a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) instituído pela Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007.

§2º A Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal de Fortaleza representada no Anexo III, da Lei Complementar nº 0038 2007, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Guarda Municipal de Fortaleza.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos dias do mês de de 2022.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA





Fortaleza
PREFEITURA

0055/2022



ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE DE 2022

PARTE PERMANENTE		
CARREIRA	CARGO	NÚMERO DE CARGOS
SEGURANÇA PÚBLICA	INSPETOR	156
	SUBINSPETOR	634
	GUARDA MUNICIPAL	2299
SEGURANÇA INSTITUCIONAL	AGENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	30
DEFESA CIVIL	AGENTE DE DEFESA CIVIL	200
TOTAL		3319

Rua São José, 01 • Centro • CEP 60.060-170 Fortaleza, Ceará, Brasil

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número BMCZQQ1U
Para conferir o original, acesse o site <https://assinaja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1937343 e código BMCZQQ1U



0055/2022

Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número BMCZQQ1U

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1937343 e código BMCZQQ1U

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 21/12/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

0055/2022

Nº DE ORDEM

1634/22

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

PARA: COGEL

Para análise e providências.

Fortaleza, de 2022

Waldenia Barbosa
Diretora Geral